



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003438/2017
Data 10/07/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	


CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001323/2017 . Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 268.442,94 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000154	011011.1236500293.029	EXPANSÃO E MELHORIAS DA REDE FÍSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	1107000	268.442,94
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL:				268.442,94

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Excesso de Arrecadação: R\$ 268.442,94 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marilândia-ES, 10 julho de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA-ESPIRITO SANTO
 EM: 10/07/2017

 Amara Passamani Pereira
 Setor de Apoio Logístico
 Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 10/07/2017

 Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa